



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 412

Dispõe sobre criação de cargos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:


Art 1º- Ficam criados os seguintes cargos de Provimento em Comissão:

<u>Nome do Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>
Monitora de Creche	15	R\$ 200,00
Aux. de Monitora Creche	15	R\$ 160,00
Aux. de Serviços Gerais	12	R\$ 112,00
Assistente Técnico II	05	R\$ 350,00
Assistente Técnico III	05	R\$ 500,00

Art. 2º- Os cargos ora criados serão distribuídos pelo Poder Executivo para as secretarias da Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha (ES), 11 de março de 1997.


Julio Cesar Valent Capilla
Prefeito Municipal